



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: CONSTRUÇÃO DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **MARCELO FERNANDES RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.R. CONSTRUTORA – EIRELI –ME**, localizada na Rua João Antonio Pereira, 56, Centro, no Município de Japira-Pr, inscrita no CNPJ nº 20.190.808/0001-96, neste ato representada por José Nazaré da Rocha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.135.862-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 565.289.309-53, residente e domiciliado no Município de Japira, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, §º único, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato firmado em 29 de dezembro de 2017, que devido à inclusão de serviços não previstos terá um acréscimo de R\$ 9.633,77 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais setenta e sete centavos) e da cláusula quinta do Contrato firmado em 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Terceira — Do Preço:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

O valor do Contrato que era de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), passa a ter o valor de R\$ 70.633,77 (Setenta mil, seiscentos e trinta e três reais setenta e sete centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: FONTE 01 – Recursos do Tesouro 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Alteração da Cláusula Quinta — Prazo de Vigência:

O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data da assinatura, deste Instrumento de contrato e vigorará de **22/05/2018 a 20/08/2018** (90 dias), incluindo: prazos de execução da obra; prazo de observação; e, prazos para apresentação de relatórios de recebimento provisório e definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

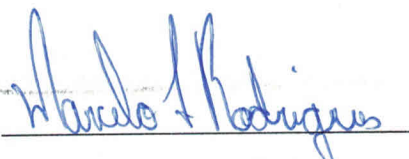
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Jornal Tribuna do Vale, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guapirama (PR), 22 de maio de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA